



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

DECISÃO

Processo Administrativo nº 1138/2024

Confirmada a disponibilidade de recursos orçamentários para a presente despesa e estando o processo corretamente instruído, considerando os despachos da Divisão de Licitação de folha 180/181 e amparado no Parecer Jurídico 033/25 da Procuradoria Jurídica de folhas 182/184, decido pela contratação da empresa Auto Center Vincol LTDA, no valor total de até R\$4.196,00, amparado no artigo 75, II da Lei Federal nº14.133/21.

Volta Redonda, 28 de janeiro de 2025.



EDSON CARLOS QUINTO
PRESIDENTE